



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Gabinete do Prefeito

Lei Nº 533/2017

Dispõe sobre a inclusão no Roteiro de Aguiar, o Santuário de Nossa Senhora de Fátima, localizado na Comunidade de Ave-Maria.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, em sessão realizada no dia 03 de Junho de 2017, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Roteiro Turístico Religioso de Aguiar-PB, o Santuário de Nossa Senhora de Fátima, que está localizada na Comunidade Ave-Maria, onde está fica circunscrita por território Aguiense.

Parágrafo único – O Santuário de Nossa Senhora de Fátima é um dos primeiros templos da religião católica, construído no nosso município, frequentado pela maioria da população de Aguiar e cidades circunvizinhas.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Junho de 2017.


LOURIVAL LACERDA LEITE FILHO
PREFEITO